



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2025

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 52/2025, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **JAIR VEDDY DA SILVA LTDA, CNPJ sob nº 19.674.269/0001-81**, para a aquisição de cortinas para o auditório da Secretaria de Educação e Cultura. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 16 de janeiro de 2025.


Vanderlei José Talini
Prefeito Municipal em exercício